

DECRETO Nº. 15.146/12  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.632.965,29.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e o artigo 7º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.632.965,29 (dois milhões seiscentos e trinta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES		
SECRETARIA GERAL		
45.10		
45.10-278120018.2010	Manutenção das Atividades da SEL	
45.10-339030	Outros Materiais de Consumo	300.000,00
45.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800.000,00
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	385.000,00
45.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	220.000,00
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional	
45.10-339048	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	801.965,29
45.10-278120018.2095	Adiantamentos	
45.10-339030	Outros Materiais de Consumo	14.000,00
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES		
SECRETARIA GERAL		
45.10		
45.10-278130018.1015	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos e Similares	
45.10-449051	Obras e Instalações	2.632.965,29

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

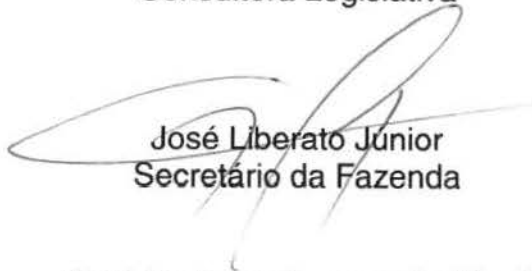
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de setembro de 2012.



Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



Erica Silva Penha  
Consultora Legislativa



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha  
Consultora Legislativa